

#### 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **JOSE ANTONIO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.332.718-93, **bem como de sua mulher sua mulher MARILI APARECIDA DOMINGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.987.058-09; **MAURO CREPALDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.396.278-06, **bem como de sua mulher MÁRCIA FERNANDES CATHARINO CREPALDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.348.688-64, **dos proprietários do imóvel da matrícula 15.230: LUIZ VISCARDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.159.658-00, **sua esposa DIRCE JONGH VISCARDI**. A Dra. **Vanessa Miranda Tavares de Lima**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **Espólio de JOSE NICOLIELLO FILHO e outra** em face de **JOSE ANTONIO GOMES e outro - Processo nº 0027657-71.1997.8.26.0114 (114.01.1997.027657) - Controle nº 2032/1997**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 08/02/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 13/02/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/02/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 13/03/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO**

- O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado.

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE Nº 01: DIREITOS QUE O EXECUTADO MAURO CREPALDI POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 15.230 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:**

Lote 38 (trinta e oito) da quadra 5-B do loteamento denominado Parque São Quirino, nesta cidade e 1ª Circunscrição, medindo 10,00m de frente para a Rua 54, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 18, pelo lado esquerdo mede 30,00m, onde confronta com o lote 37, e pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 39 e passagem de pedestres, com a área total de 300,00m<sup>2</sup>.

**Consta no R.1 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula está sujeito a uma servidão administrativa de viela sanitária que assim se descreve: localizada no fundo do lote 38, com 10,00m de comprimento por 3,00m de largura, com a área de 30,00m<sup>2</sup>, confrontando a direita com a saída da faixa de pedestres e a esquerda com o lote 37; no fundo com o lote 18.

**Consta na Avaliação** que sobre o imóvel objeto desta matrícula possui um prédio residência, com abrigo par auto, sala, copa, cozinha, área de serviço e demais dependências, com área construída de 156,92m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Ermênio de Oliveira Penteado, nº 338. **Contribuinte nº 055.006.863-3. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 617.873,20 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e três mil e vinte centavos) para junho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 47.036 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:**

Lote de terreno sob número 17 (dezessete) da quadra 27 (vinte e sete) do loteamento denominado Jardim Sant'ana, nesta cidade e 1ª Circunscrição, medindo 11,00m de frente para a Avenida Lafayette Arruda Camargo, igual medida de largura nos fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, com a área de 330,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 16 e fundos com os lotes 31 e 32, existindo nos fundos uma viela sanitária com 3,00m de largura.

**Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula incide servidão de passagem de viela sanitária, constituída a favor da Municipalidade de Campinas/SP. **Consta na Av.3 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial com a área de 199,00m<sup>2</sup>, o qual recebeu o nº 667 da Avenida Lafayette Arruda Camargo. **Consta na AV.6 desta matrícula** que foi concedida liminar para Protesto contra Alienação do Imóvel objeto desta matrícula, Processo nº 1705/02, apenso ao processo supra.

**Consta na Av.8 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 114.02.2007.003067-2, ordem nº537/2007, em tramite na 3ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Mimosas, Comarca de Campinas/SP, requerida por MONTREAL TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA e outra contra ABAPAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e outras. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 0128600-08.2006.5.15.0092, em tramite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, requerida por JOELSON NASCIMENTO DOS SANTOS contra JA GOMES PEÇAS - ME e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARILI APARECIDA DOMINGUES GOMES.

**Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 00653002520065150043, em tramite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, requerida por CRISTINA EURÍPEDES DA SILVA contra JOSÉ ANTÔNIO GOMES e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ ANTÔNIO GOMES. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do processo nº 01471004520055150032, em tramite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foram decretadas a Indisponibilidade do Bem de JOSÉ ANTÔNIO GOMES e MARILI APARECIDA DOMINGUES GOMES.

**Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos

do processo nº 146400352006, em tramite na 2ª Vara do Trabalho da 15ª Região da Comarca de Campinas/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de MARILI APARECIDA DOMINGUES GOMES. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do processo nº 146400352006, em tramite na 2ª Vara do Trabalho da 15ª Região da Comarca de Campinas/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de JOSE ANTONIO GOMES. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do processo nº 1472001120055150093, em tramite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de JOSE ANTONIO GOMES. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSE ANTONIO GOMES. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do processo nº 01013005420065150130, em tramite na 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de JOSÉ ANTÔNIO GOMES e MARILI APARECIDA DOMINGUES GOMES. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do processo nº 4281007720055150131, em tramite na 12ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de MARILI APARECIDA DOMINGUES GOMES. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do processo nº 01170007320065150032, em tramite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de JOSÉ ANTÔNIO GOMES. **Contribuinte nº 019.385.000. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 764.158,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais) para junho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 14 de novembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima**  
**Juíza de Direito**